PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANA

LEI No 136/96

DATA: 23 de abril de 1 996

SUMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a Celebrar um Termo de Cooperação entre o Município de Pérola D'Oeste e o Juizo de Direito da Comarca de Capanema e dá outras pro -

vidências:

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar um Termo de Cooperação entre o Município de Pérola D'Oeste e o Juizo de Direito da Comarca de Capanema, com o objetivo de prosseguir o funcionamento do Juizado Especial Civel no âmbito do Município de Pérola D'Oeste-Pr.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e seis.

PUBLICADO

JORNAL: Cidado

EDIÇÃO: 375 DATA: 04.

ARLINDO CENCI Prefeito Municipal.